

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1) OBJETO:

As presentes condições gerais de venda aplicam-se à venda de corretivo orgânico (adiante designado Produto) pela Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a seguir identificada por Algar).

As condições de aplicação do Produto devem respeitar o “Código das Boas Práticas Agrícolas” (<http://www.dgadr.pt/rec-hid/diretiva-nitratos/codigo-boas-praticas-agricolas>).

2) CLIENTE:

Por Cliente entendem-se todos os profissionais que se dedicam à atividade comercial, retalhistas, singulares ou coletivos, públicos ou privados e que demonstrem estar registados com um Código de Atividade Económica (CAE) que lhes permita a comercialização, aplicação ou utilização dos produtos distribuídos pela Algar ou entidades individuais registados com o Numero de Identificação Fiscal.

3) PREÇOS:

	Preço* (€/t)	Condições de pagamento
Valor de Tabela a Granel	45	Pronto Pagamento
Valor de Tabela em Bigbag	50	Pronto Pagamento

A este valor pode acrescer o custo de transporte, caso o Cliente o solicite.

Os nossos preços são praticados, única e exclusivamente, para carros completos.

Os nossos preços e condições de venda serão sempre os que vigorarem à data da expedição do produto.

Os produtos estão sujeitos a IVA à taxa reduzida de 6%.

4) PAGAMENTO:

Os Clientes deverão efetuar os pagamentos até à data de vencimento constante das faturas através de numerário, por transferência bancária ou através de cheque no ato de execução e entrega.

No momento do pagamento, independentemente do meio utilizado, o Cliente deverá informar a Algar através de email, o meio utilizado, a data, o montante e a discriminação dos documentos a que o pagamento se refere.

No caso de pagamentos efetuados por transferência bancária em Caixas Automáticas, vulgo ATM, por falta de informação disponibilizada pelo sistema bancário, a Algar não poderá efetuar a associação do respetivo pagamento sem a informação constante do ponto anterior, não se responsabilizando assim pela sua atribuição à conta crédito a regularizar.

Caso o Cliente não indique os documentos que pretende regularizar, a Algar procederá à regularização dos mesmos por ordem de antiguidade.

Sempre que o Cliente não cumpra o prazo de pagamento estabelecido, a Algar pode proceder débito de juros, à taxa legal, durante o tempo em que o pagamento estiver em falta, sendo de imediato suspensos todos os fornecimentos.

5) ORDENS DE ENCOMENDA:

A formalização de uma encomenda pelo Cliente implica o conhecimento prévio e a aceitação plena e sem reservas das presentes condições gerais de venda. Caso, em dado momento, a Algar não faça uso de qualquer das cláusulas constantes nestas condições gerais de venda, tal não poderá ser interpretado como uma renúncia.

As Ordens de Encomenda devem ser formalizadas com, pelo menos, 72 horas úteis de antecedência em relação à data de entrega pretendida.

6) ENTREGAS:

No caso em que se inclua o transporte do produto, as entregas são sempre efetuadas na morada do Cliente ou noutro local por ele indicado e contratualmente aceite.

O transporte acima referido do corretivo orgânico colocado nas instalações e/ou nos acentos de lavoura do Cliente, apenas se realizará desde que os acessos e os locais de descarga permitam, utilização plena de transportes articulados regulares.

7) OCORRÊNCIAS e RECLAMAÇÕES:

Qualquer ocorrência ou reclamação relativa ao Serviço ou Produto só poderá ser apreciada desde que sejam participadas por escrito, nas 24 horas subseqüentes à sua execução e entrega, sendo devidamente registada no documento que acompanha o produto.

Este documento deve ser assinado pela entidade recetora, ou quem a represente no local, e devolvido a quem lho apresentou.

Outras reclamações só poderão ser consideradas desde que devidamente fundamentadas em material para amostra e nos sejam participadas por escrito nas 24 horas subseqüentes à deteção dos motivos subjacentes às mesmas.

Está disponível livro de reclamações na instalação da Algar e no site da internet da empresa, em www.algar.com.pt.

8) PROCEDIMENTO DA COLHEITA DE MATERIAL PARA AMOSTRA:

A colheita do produto para amostragem só será considerada se:

- For executada em conformidade com as normas e parâmetros à data em vigor para o efeito,
- For recolhida no ato de execução e entrega, na presença de funcionário da Algar ou terceiro por ela designado.
- Se a(s) amostra(s) recolhida(s) forem subdivididas, sendo uma das partes entregue ao funcionário da Algar ou terceiro por ela designado, para que nos seja presente como amostra de recurso.
- A colheita de amostra(s) deverá ficar registada no documento que acompanha o Produto. Será designado pela Algar o laboratório de referência.

9) FORO COMPETENTE:

Para todos os litígios emergentes dos fornecimentos da Algar, o foro competente será o da Comarca de Loulé, com expressa renúncia de qualquer outro.